



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÊRIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Lei nº 2.024/2021, de 02 de setembro de 2021.

39

PUBLICADO NESTA DATA MEDIANTE AFIXAÇÃO  
NO PLACAR DE AVISOS DA PREFEITURA DE  
SILVÊRIA/GO. 02/09/2021

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar bens de sua propriedade e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal de Silvéria, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Silvéria, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante prévia avaliação e procedimento licitatório, os seguintes bens móveis municipais:

Nº Item	MODELO	MARCA	PLACA	CHASSI
01	Palio Fire Economy, ano/mod. 09/10, cor prata Renavam 165248793	Fiat	Placa GWH 7569	Chassi 9BD17106LA5505869
02	Uno Mille Economy, cor branca, ano/mod. 09/10 Renavam 178150320	Fiat	Placa NLQ9836	Chassi 9BD15802AA6363181
03	Uno Mille Fire, cor prata, ano/mod. 07/08 Renavam 937368962	Fiat	Placa GUY9578	Chassi 9BD15802786031455
04	Gol 1.0, cor branca, ano/mod. 08/09 Renavam 968327850	VW	Placa NKN8873	Chassi 9BWAA05W59T029235
05	Novo Gol 1.0, cor branca, ano/mod. 12/13 Renavam 504964283	VW	Placa OMK6751	Chassi 9BWAA05U9DP172091
06	Gol 1.0, ano/mod. 05/05, cor branca Renavam 860950760	VW	Placa NFT 5684	Chassi 9BWCA05X65T185988
07	Prisma Joy, cor vermelha, ano/mod. 08/08 Renavam 956889549	GM	Placa EAI4542	Chassi 9BGRJ69808G265527
08	Polo Sedan, cor preta, ano/mod. 11/11 Renavam 322571138	VW	Placa NWQ2894	Chassi 9BWDE49N2BP023904
09	Clio 16V, ano/mod. 08/09, cor prata Renavam 971444420	Renault	Placa NKZ 5143	Chassi 8A1BB8B059L070139
10	Kombi Queimada	VW		



## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

## SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11	Kombi Lotação, ano/mod. 10/10, cor branca Renavam 228395879	VW	Placa NVS 1694	Chassi 9BWMF07X9AP026422
12	Ducato Rontan Ambulância, ano/mod. 13/13, cor branca Renavam 597500096	Fiat	Placa ONU 8027	Chassi 93W245G34D2112522
13	Caminhão F 11.000, ano/mod. 82/82, cor indefinida Renavam 517900270	Ford	Placa ADC 6039	Chassi LA7QAM37782
14	Caminhão 1113, ano/mod. 80/80, cor indefinida Renavam 120747197	MB	Placa KCC 0916	Chassi 34405811477624
15	Caminhão 1113, ano/mod. 84/84, cor indefinida Renavam 121627535	MB	Placa KBB 2032	Chassi 34405811652627
16	Caminhão 1313, ano/mod. 86/86, cor indefinida Renavam 112942105	MB	Placa KBY 9597	Chassi 34505011701287
17	Caminhão MB/1214C, cor branca, ano/mod. 97/98 Renavam 703757407	MB	Placa KDK9918	Chassi 9BM693023VB148160
18	Microonibus Jinbei, ano/mod. 13/14, cor branca Renavam 1008723450	Jinbei	Placa OOF 7353	Chassi LSYHDAAB8EK085839
19	Microonibus Jinbei, ano/mod. 13/14, cor branca Renavam 1010656942	Jinbei	Placa OVN 3464	Chassi LSYHDAAB4EK085837
20	Microonibus Jinbei, ano/mod. 13/14, cor branca Renavam 1008730774	Jinbei	Placa OOF 7683	Chassi LSYHDAAB8EK085842
21	Microonibus Jinbei, ano/mod. 13/14, cor branca Renavam 1008725410	Jinbei	Placa OOF 7473	Chassi LSYHDAABXEK085955
22	Microonibus Jinbei, ano/mod. 13/14, cor branca Renavam 1008728567	Jinbei	Placa OOF 7603	Chassi LSYHDAAB2EK085951
23	Microonibus Jinbei, ano/mod. 13/14, cor branca Renavam 1008724723	Jinbei	Placa OOF 7423	Chassi LSYHDAAB2EK085836



## ESTADO DE GOIÁS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

## SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

24	Microonibus Sprinter, ano/mod. 07/08, cor prata Renavam 969028873	MB	Placa NKQ 5823	Chassi 8AC9036728A982439
25	Jumper M33, cor branca, ano/mod.14/14 Renavam 1039867925	Citroen	Placa OMX4789	Chassi 935ZBWMMBE2140370
26	Ônibus 1315, ano/mod. 92/92, cor vermelha Renavam 320461602	MB	Placa LIZ 6112	Chassi 9BM384098NB962143
27	Patrol 120B	CAT		
28	Patrol 140 S	HWB		Série 2407
29	Patrol 1402 ZB	HWB		Série 10905
30	Sucata de Ferro			
31	Motocicleta YBR 125, cor vermelha, ano/mod. 01/01 Renavam 760428069	Yamaha	Placa KEI5436	Chassi 9C6KE013010000693
32	Uno mille Economy, cor branca, ano/mod. 09/10 Renavam 178135780	Fiat	Placa NLQ9586	Chassi 9BD15822AA6373431
33	Strada Fire, cor branca, ano/mod. 05/05 Renavam 855925957	Fiat	Placa NFU6043	Chassi 9BD27801052462600
34	Ambulância Saveiro Vida, cor branca, ano/mod. 10/10 Renavam 210050225	VW	PlacaNVS9701	Chassi 9BWKB05U8AP107522
35	Sucatas diversas			
36	Mohave, cor cinza, ano/mod. 10/10	Kia	Placa Paraguai	Chassi KNAKN813DA5048105
37	Motocicleta ML125, cor indefinida, ano/mod. 87/87 Renavam 00111757258	Honda	Placa KBU9612	Chassi 9C2JC1911HR104296

**Art. 2º** - A alienação de que se trata o artigo anterior, subordina-se a existência do interesse público, precedida de avaliação prévia, e dar-se-á na modalidade Leilão, em estrita observância ao disposto na Lei 8.666/93.

**§1º** - A avaliação prévia dos bens a serem alienados será definida por Comissão de Avaliação, composta por 02 (dois) membros representantes do Legislativo, 01 (um) membro representante do Executivo Municipal e 01 pelo leiloeiro, a ser contratado nos ditames da Lei.



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

§2º - A Comissão de avaliação será definida por meio de Decreto do Executivo, após a indicação do nome do representante do Legislativo e da contratação do Leiloeiro.

§3º - Fica a Comissão responsável tão somente pela avaliação dos bens móveis a serem alienados, não podendo dispor sobre a oportunidade e conveniência da alienação.

§4º - A Comissão de que trata este artigo poderá, para os fins a que se destina, obter auxílio de terceiros, mediante procedimento licitatório ou contratação direta nas hipóteses admitidas em lei, ou ainda, por meio dos sistemas oficiais de média de preços.

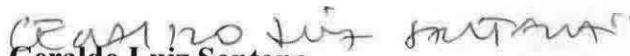
§5º - O Executivo Municipal fica obrigado a relacionar os bens móveis descrito no Art. 1º desta Lei como "Sucata diversas". O relatório será encaminhado ao Legislativo Municipal antes da realização do leilão.

**Art. 3º** - Concluída a alienação de que trata esta Lei, os bens serão baixados do ativo permanente da Prefeitura Municipal de Silvânia.

**Parágrafo único** - Os recursos auferidos pela alienação serão destinados a implementação de obras de infraestrutura na Av. Águas Claras, Residencial Ipê e na Reforma da Garagem Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Silvânia/GO, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

  
**Geraldo Luiz Santana**  
Prefeito de Silvânia